



Rua Newton, 5 - 1170-275 LISBOA
 Telefone: 21 816 06 70; 961 308 742
 Fax: 21 816 06 79; RIA/TAP 34 354
 E-mail: sede@sitava.pt - www.sitava.pt



Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/FM

Ofício nº: 214/15

Data: 21-05-2015



À
 Comissão Parlamentar de Segurança
 Social e Trabalho
 Assembleia da República
 Palácio de S. Bento
 1249-068 Lisboa

Fax: 213.936.951

Assunto: Projeto de Lei nº 860/XII. Reduz para as 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 6ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e à revogação da Lei 68/2013, de 29 de Agosto, que estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas (PCP) (Separata nº 73, DAR, de 23 de abril de 2015). Apreciação do SITAVA.

Exmos. Senhores,

Desde há vários anos que as teorias da flexibilização do tempo de trabalho como instrumento para o aumento da competitividade das empresas começaram a ser adoptadas através da introdução de alterações sucessivas na legislação laboral, sempre no sentido da completa desregulamentação dos horários de trabalho em prejuízo dos trabalhadores, cujos direitos à conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e ao repouso e lazeres têm vindo a ser progressivamente restringidos e limitados, em nome do interesse exclusivo das empresas e sem qualquer contrapartida para os trabalhadores.

A chamada flexibilização do tempo de trabalho traduziu-se sempre e apenas na possibilidade de aumentar o tempo de trabalho sem o correspondente aumento de retribuição e preferencialmente, de forma directa ou indirecta, por decisão unilateral da entidade empregadora.

Esta progressiva desregulamentação do tempo de trabalho culminou, pela mão do actual Governo PSD-CDS/PP, no efectivo aumento do tempo de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, das 35 para as 40 horas semanais e no agravamento dos regimes da adaptabilidade e do banco de horas previstos no Código do Trabalho, a que acresce ainda a eliminação de feriados e de dias de férias, medidas que no seu conjunto se traduzem na prática numa transferência de rendimentos do trabalho para o capital.

Neste quadro, e tendo presente que a redução do tempo de trabalho sem perda de salário ou de outros direitos, foi sempre uma das mais relevantes bandeiras de luta dos trabalhadores e das suas organizações representativas, o SITAVA dá o seu completo acordo ao presente Projeto de Lei, fazendo votos para a sua aprovação.

A Direcção

Luís Rosa

Secretário-Geral